

**TERMO ADITIVO Nº 62/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/ 2021, 639/2021 e 190/2022- SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de exames tipo PCR-RT nos Contratos de Gestão, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2001, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021 e 190/2022- SMS.G e Plano de Trabalho anexo.

Fica estabelecido, para os meses de **ABRIL e MAIO de 2022**, conforme o Plano de Trabalho apresentado, o orçamento de custeio no valor total de **R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme Despacho publicado no DOC de 26 de abril de 2022, página 77. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

ABRIL/22	MAIO/22	TOTAL
R\$ 37.700,00	R\$ 37.700,00	R\$ 75.400,00

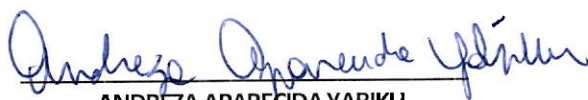
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

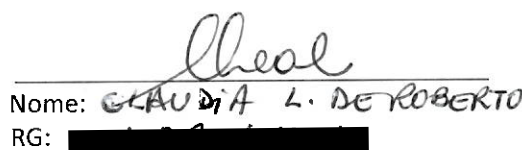


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: Silvia Regina Rosa e Silva
RG: [REDACTED]



Nome: CLAUDIA L. DE ROBERTO
RG: [REDACTED]



PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RT PCR - COVID - PERÍODO: ABRIL A MAIO/2022			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalares	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	37.700,00	37.700,00	75.400,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-
04.01.08 - SMD	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	37.700,00	37.700,00	75.400,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-

05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	37.700,00	37.700,00	75.400,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-
TOTAL GERAL =	37.700,00	37.700,00	75.400,00

Plano Orçamentário para Aquisição de Testes RT PCR - COVID - Período: Abril a Maio/2022 TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina					
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 81	MÊS 82	TOTAL
			abr/22	mai/22	
1	ESF	UBS JARDIM GUAIACÁ	1.319,50	1.319,50	2.639,00
2	ESF	UBS REUNIDAS I	942,50	942,50	1.885,00
3	ESF	UBS VILA EMA	1.696,50	1.696,50	3.393,00
4	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	11.498,50	11.498,50	22.997,00
5	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	3.581,50	3.581,50	7.163,00
6	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	4.524,00	4.524,00	9.048,00
7	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	9.802,00	9.802,00	19.604,00
8	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	2.639,00	2.639,00	5.278,00
9	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	1.696,50	1.696,50	3.393,00
TOTAL CUSTEIO			37.700,00	37.700,00	75.400,00
Investimentos - Equipamentos			-	-	-
Investimentos - Reformas/Adequações			-	-	-
TOTAL INVESTIMENTOS			-	-	-
TOTAL GERAL			37.700,00	37.700,00	75.400,00

Média Mensal de Exames RT PCR - COVID Por Unidade
Contrato de Gestão nº 15/2015 - Vila Prudente/São Lucas

Unidade	Média Mensal	Custo Unitário	Custo Total Mensal
UBS JARDIM GUAIRACÁ	7	R\$ 188,50	R\$ 1.319,50
UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA	14	R\$ 188,50	R\$ 2.639,00
UBS REUNIDAS I	5	R\$ 188,50	R\$ 942,50
UBS PARQUE SÃO LUCAS	61	R\$ 188,50	R\$ 11.498,50
UBS VILA EMA	9	R\$ 188,50	R\$ 1.696,50
UBS VILA PRUDENTE	24	R\$ 188,50	R\$ 4.524,00
UBS VILA CALIFÓRNIA	19	R\$ 188,50	R\$ 3.581,50
UBS VILA HELOÍSA	9	R\$ 188,50	R\$ 1.696,50
UBS VILA ALPINA	52	R\$ 188,50	R\$ 9.802,00
Total	200	-	37.700,00